LEI Nº 3.578/94

AUTORIZA PERMUTA DE LOTES E DOAÇÃO DOS LOTES PERMUTADOS E MAIS O LOTE 07, DA QUADRA 12 ÀS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os lotes de propriedade do Município de nº 05, da quadra 12, com área de 720 m2, pelo lote 01, da mesma quadra, com área de 486 m2, de propriedade do Dr. Antônio César de Souza Ferreira e o lote 06, da mesma quadra, com área de 472 m2, pelo lote 04, da mesma quadra, com área de 464 m2 de propriedade do Sr. José Lúcio Gomes, todos no Bairro "Recanto dos Colibris".

Art. 2º - Efetuada a permuta, fica o Poder Executivo autorizado a doar os lotes permutados, de que trata o artigo 1º e mais o lote 07, da quadra 12, com área de 415 m2, do mesmo Bairro, para as Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, gravando a doação com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3º - Na área doada, obriga-se a Donatária a construir Obras Sociais no prazo de cinco (05) anos, a contar da presente Lei.

Art. 4º - Caso não seja cumprido o estipulado no artigo anterior, os lotes doados reverterão ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Para cumprimento da presente Lei, fica autorizado o crédito necessário, que deverá ser debitado em dotação orçamentária própria, suplementando-o, se preciso for, até o valor da despesa.

Prefeitura Municipal — Cons. Lafaiete

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis 2.595 de 12.11.86, 2.869 de 17.08.90 e 2.910 de 20.12.90, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DE SETEMBRO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

Dr. HAMILTON JUNQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

PROF. JOSÉ MARTINS LAPORTE
Secretário Municipal de Planejamento
e Obras